



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, de forma online – via aplicativo Skype, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura – CMC, as quatorze horas e quinze minutos, em segunda chamada, com o total de quatorze conselheiros participantes, todos titulares, além de um convidado que consta em lista de presença. O presidente Dimas de Oliveira Junior dá início à reunião comunicando que a reunião que havia sido marcada anteriormente com o Sr. Prefeito Municipal fora cancelada e, em explicação, ele faz a leitura da mensagem do Sr. Vereador Rafael Soares, membro do Mandato Coletivo Representa Taubaté, enviada em grupo de whatsapp do Fórum de Cultura às 15h18 do dia 09 de fevereiro de 2021, a qual segue na íntegra: “Eu tive uma reunião com os gestores e o prefeito hoje para tratar outros assuntos, sobre pendências da gestão passada. Eu havia conseguido estender a reunião para que o prefeito recebesse um representante do Fórum e outro do CMC, mas ontem recebemos a notícia de que não haveria tempo para tratar de todos os assuntos hoje e houve a solicitação de que remarcasse com o Fórum e o Conselho para a próxima semana. Na reunião de hoje eu solicitei ao Saud que agendasse uma nova reunião com vocês e ele disse que o Cesar deve responder pela pasta, que ele tem autonomia na gestão e que cabe a ele essa reunião. Ele disse que isso seria uma demonstração de respeito e confiança no funcionário designado por ele. O Prefeito pediu que o Cesar agendasse num horário em que ele estiver livre para que possa participar, mas que a responsabilidade de responder é do gestor. Sobre as dúvidas em relação ao turismo ir para a Secretaria de desenvolvimento, estamos encaminhando um requerimento para ter informações oficiais. Nós todos estamos carecendo dessas respostas. Porém, de qualquer forma, essas questões podem ser



respondidas pelo gestor, sem a necessidade do Prefeito. Eu sei que pra gente é muito importante esse diálogo com o Prefeito, mas ele está colocando que pretende fazer uma gestão diferente da que estamos acostumados, na qual as pastas terão autonomia real e nós poderemos falar direto com o gestor e, pelo que eu entendi, conversarmos com o Cesar é simbólico e essencial para isso. Não estou fazendo uma defesa do prefeito, só estou repassando o que foi conversado e se ele quer fazer dessa maneira, eu não tenho muito o que fazer. Eu tô fazendo o possível para que as demandas do nosso setor sejam ouvidas.” O presidente pede para que se registre em Ata e segue com a pauta desta Reunião extraordinária que trata da deliberação da plenária referente aos Regimentos, elaborados pelo Grupo de Trabalho responsável pela organização dos Fóruns Setoriais, que se referem ao Regimento Interno dos Fóruns Setoriais, bem como à Eleição para conselheiros e suplentes da sociedade civil para ocupação das cadeiras vagas do CMC. O presidente passa a palavra à primeira secretária Danielle Cruz, a qual é um dos membros da Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Cultura. Danielle explica que foram enviadas duas minutas ao e-mail dos conselheiros: a Minuta de Regimento Interno do Fórum Municipal de Cultura de Taubaté e a Minuta de Regimento do Processo de Escolha Suplementar de Membros do Conselho Municipal de Cultura de Taubaté. Ela explica que a intenção principal é fazer a aprovação das duas Minutas e aprovar a criação da Comissão Especial Eleitoral. O presidente Dimas dá início à leitura da Minuta de Regimento Interno do Fórum Municipal de Cultura de Taubaté. O conselheiro Angelo Rubim solicita ajuste na redação das datas nos artigos 1º e 3º-1: ao invés de “entre os dias 15 e 19 e 22 e 24” corrigir para “entre os dias 15 e 19 e entre os dias 22 e 24”. A conselheira Danielle solicita ajuste no item IV do Art. 3º: onde estava escrito “dos

Fórum" para que se faça correção para o singular. Danielle solicita, também, no item I do Artigo 4º o acréscimo da letra I. Fórum Setorial de Literatura, Livro, Leitura e Biblioteca. O conselheiro Paulo Bonani solicita esclarecimentos referentes ao Artigo 5º, item I, onde ele questiona o porquê dos participantes terem que ser residentes em Taubaté. Quanto ao item III do Artigo 4º, o conselheiro pergunta se um mesmo participante poderá, ou não, se inscrever e participar de mais de um fórum setorial. Quanto ao item II do Artigo 6º, onde diz que o CMC escolherá mediador e relator para os fóruns setoriais, o conselheiro Paulo Bonani pergunta se não poderia a Comissão Organizadora fazer estas escolhas. O conselheiro Angelo Rubim, explica que o item II do Artigo 4º, que encontra-se marcado no texto como [EM ELABORAÇÃO] foi trazida em outro documento que será apresentado pela conselheira Danielle ainda nesta reunião, ele aproveita para dizer que nessa apresentação os conselheiros perceberão uma adaptação (por questões de prazo de execução) nas datas que foram definidas pela plenária e, por isso, é importante que os conselheiros se atentem para aprovar ou não essa mudança. Angelo esclarece ao conselheiro Paulo que, em referência ao item III do Artigo 5º, não há intenção da Comissão em restringir a participação de um mesmo participante quanto a quantos fóruns setoriais ele poderá participar, dando esta abertura ao mesmo. Quanto à participação apenas para residentes do município de Taubaté, os conselheiros Angelo e Josinara Alencar esclarecem que ocorre uma vez que trata-se de um Fórum Municipal que precisa tratar das demandas deste município. O conselheiro Getulio Kater questiona se não haverá atividade no dia 19 de março e, esclarecido que não, ele atenta para a necessidade de correção dos textos dos Artigos 1º e 3º, onde o dia 19 está incluso. A conselheira Danielle sugere que, no item III do Artigo 5º, ao final do texto seja acrescentado "e cada participante poderá se

inscrever em quantos fóruns setoriais tiver interesse e/ou se identificar.” A conselheira passa para a apresentação da Programação, que é a proposta para preencher o item II do Artigo 4º. Ela reforça a fala do conselheiro Angelo, explicando que a eleição/votação que estava prevista para o dia 25 foi alterada para o dia 29. Não constou na apresentação, porém, a conselheira esclarece que o horário dos encontros é previsto para a partir das 19h em todos os dias. Assim como as minutas que foram trazidas à esta reunião para votação, também esta proposta de programação consta em anexo a esta Ata. O conselheiro Angelo apela para a participação ativa dos conselheiros durante o Fórum Municipal. A conselheira Danielle aproveita para comentar uma questão anteriormente colocada pelo conselheiro Paulo, quanto à possibilidade da Comissão Organizadora indicar mediadores e relatores para o processo dos fóruns. A conselheira lembra que a Comissão não tem o poder de definir quem irá atuar, por isso se faz necessário que a disponibilidade parta dos próprios conselheiros. Não havendo mais questionamentos, apontamentos e correções, o presidente coloca em votação a aprovação da Minuta de Regimento Interno do Fórum Municipal de Cultura de Taubaté, juntamente à proposta de programação e alteração da data anteriormente definida. Com o total de quatorze conselheiros votantes no momento da votação, com o total de quatorze votos em aprovação à proposta como um todo, a mesma é aprovada. O presidente Dimas dá início à leitura da Minuta de Regimento do Processo de Escolha Suplementar de Membros do Conselho Municipal de Cultura de Taubaté. A conselheira Danielle questiona, quanto ao Artigo 11, se haverá um evento de transmissão online no dia da votação pois, no caso positivo, ela enxerga necessidade de antecipação do horário final do período de votação, o qual está previsto para as 22h. O conselheiro Angelo sugere que se encerre às 18h00 para

que haja a realização de uma Assembleia Geral a partir das 19h00. No mesmo artigo, o conselheiro sugere a criação do formulário de votação para inserção do link correto no texto. A conselheira Danielle sugere que o link do site da Prefeitura seja mantido em todos os casos dentro do Regimento e que se crie uma página dentro do site da Prefeitura para a disponibilização de demais links que forem necessários. A conselheira Simone Virgínia, que é representante do Departamento de Comunicação, informa a possibilidade de criação de uma aba no site da Prefeitura para a colocação de todo o material e todos os links que forem necessários para acesso no processo eleitoral. O conselheiro Angelo sugere, portanto, a seguinte alteração/inclusão: “no endereço eletrônico www.taubate.sp.gov.br/cmc, na aba Processo Eleitoral 2021, das 10h às 18h”. Ele sugere, ainda, que para a ocasião sejam criadas duas abas, uma para o Fórum Municipal de Cultura e outra para o Processo Eleitoral 2021. A conselheira Danielle sugere que, dentro do Regimento, não hajam tantas especificações para o acesso dentro do site, somente o endereço para a página do Conselho, de modo que as formas de acesso poderão ser posteriormente reforçadas nas peças de comunicação. A sugestão é reforçada pela conselheira Virgínia. A conselheira Josinara sugere a retirada da exigência do contrato de aluguel, constante no item “c” do Artigo 8, por questão de privacidade do candidato. A conselheira Danielle explica que esta é uma das forma utilizadas pela SETUC em seus editais para facilitar a comprovação de residência no caso de proponentes que não possuem nenhuma correspondência em nome próprio. Desta forma, se ele somente tiver comprovantes em nome do proprietário da casa em que reside, ele ainda tem uma forma de comprovar que ele aluga aquela residência, portanto, aquele documento apresentado é o seu comprovante. O conselheiros entendem o motivo e decidem por

não alterar o texto. O conselheiro Paulo Bonani faz a correção do Artigo 1, relembrando a todos que o item “g” é o único setor que está preenchido por completo e, portanto, não deve constar neste Regimento pois suas cadeiras não estão disponíveis para preenchimento. O conselheiro questiona ainda a permissão de votação para maiores de dezesseis anos, constante no Artigo 9. O conselheiro Angelo explica que a proposta segue a própria Lei Eleitoral, que tem essa permissão. O conselheiro Paulo questiona, ainda, se não é interessante que o Regimento faça exigência do título de eleitor de Taubaté. O conselheiro Angelo esclarece que o votante não se inscreve neste Regimento, mas no Regimento do Fórum que já fora aprovado. A conselheira Danielle explica que, durante o texto do regimento que está sendo discutido é citado o Anexo I, o qual ainda encontra-se [EM DESENVOLVIMENTO], uma vez que a construção do mesmo dependia da aprovação da programação que fora votada junto ao regimento anterior. Ela explica que irá desenvolvê-lo, portanto, com base naquela programação, acrescentando as informações de data para inscrição de candidatos em cada setor, data prevista para a revisão e correção de documentos, além do prazo de recurso já previsto pelo edital.

Não havendo mais questionamentos, apontamentos e correções, o presidente coloca em votação a aprovação da Minuta de Regimento do Processo de Escolha Suplementar de Membros do Conselho Municipal de Cultura de Taubaté. Com o total de quatorze conselheiros votantes no momento da votação, com o total de quatorze votos em aprovação, o Regimento é aprovado. O presidente propõe a criação da Comissão Especial Eleitoral, prevista na Minuta de Regimento do Processo de Escolha Suplementar de Membros do Conselho Municipal de Cultura que fora aprovada. Se colocam à disposição desta Comissão os seguintes conselheiros:

Danielle, Dimas, Angelo, Paulo e Zaira. O presidente coloca a criação desta comissão em votação. Com o total de quatorze conselheiros votantes no momento da votação, com o total de quatorze votos em aprovação, é aprovada a criação da Comissão Especial Eleitoral. A conselheira Danielle convida os conselheiros, em especial aos colegas do poder público, para se programarem para as datas dos Fóruns Municipais no sentido de dar apoio na parte de relatoria dos encontros. A conselheira solicita que todos os conselheiros fiquem atentos ao e-mail, preparados para receber as questões que serão planejadas para a comunicação e divulgação do Fórum Municipal de Cultura e para as eleições. A conselheira propõe à plenária que o conselho documente as secretarias e departamentos do poder público que tem muitas ausências na participação em reuniões para que sejam tomadas providências quanto à troca de seus representantes no CMC. O conselheiro Angelo reforça a fala da conselheira Danielle quanto à importância do desenvolvimento do processo de divulgação, ele chama a atenção para a movimentação da Comissão de Comunicação do CMC. A conselheira Danielle aproveita para convidar a conselheira Virgínia para participar de tal comissão e a mesma se coloca à disposição. O conselheiro Delvechio se manifesta informando que não sabe se permanecerá sendo o indicado da Secretaria de Governo para o CMC. O presidente coloca em votação a aprovação do conselho quanto ao envio de documentos aos setores do poder público. Com o total de treze conselheiros votantes no momento da votação, com o total de treze votos em aprovação, o envio dos documentos é aprovado. A reunião é dada por encerrada às 15 horas e 56 minutos. A presente Ata foi lavrada por mim, Danielle Ferreira Mendes da Cruz, e os nomes de todos os presentes constam em lista de presença anexa. Em complemento



a esta Ata, o vídeo da mesma Reunião Extraordinária está disponível no Canal no Youtube do CMC que pode ser acessado por meio do link <https://bit.ly/3gLG1kO>.

Dimas de Oliveira Junior

Presidente do CMC

Mario Jefferson Leite Melo

Vice-Presidente do CMC

Danielle Ferreira Mendes da Cruz

Primeira Secretária do CMC

Zaira Silva Santos

Segunda Secretária do CMC

II - O Fórum Municipal de Cultura tem caráter consultivo e será realizado sob a coordenação do Conselho Municipal de Cultura.

MINUTA DE REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA DE TAUBATÉ

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Fórum Municipal de Cultura, instância de participação prevista na lei nº 398 de 24 de novembro de 2016, será realizado entre os dias 15 e 19 e 22 e 24 (encontros e palestras) e 29 (encerramento e eleição) de março de 2021, com os seguintes objetivos:

I – Contribuir para o cumprimento, pelo município e sociedade civil, do dever constitucional de assegurar o desenvolvimento pleno da Cultura e da cidadania a partir da realização das políticas públicas e de fomento em âmbitos local, regional e nacional, com ênfase à cultura regional.

II – Contribuir para o cumprimento, pelo poder público e pela sociedade civil, do dever constitucional de assegurar o acesso de todos às manifestações culturais.

III – Promover a defesa da diversidade e da pluralidade cultural.

IV – Promover a eleição dos membros da sociedade civil para cadeiras vagas e as suplências dos fóruns setoriais para composição do Conselho Municipal de Cultura na gestão 2019/2021;

V – Realizar diagnóstico do setor cultural no Município de Taubaté.

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 2º O Fórum Municipal de Cultura de Taubaté norteará suas atividades pelos seguintes princípios fundamentais:

I - Compromisso com o cumprimento do Sistema Municipal de Cultura;

II - Respeito à identidade, à autonomia e à dinâmica própria de cada fórum setorial representado no Conselho Municipal de Cultura e todas as manifestações culturais do Município de Taubaté.

CAPÍTULO III - DA REALIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º Da realização

I - O Fórum Municipal de Cultura terá representação da sociedade civil e será realizado na cidade de Taubaté, de forma online, entre os dias 15 e 19 e 22 e 24 de março de 2021;

II- Durante o período de realização, o cronograma de encontro dos setores se dividirá conforme programação abaixo: [EM ELABORAÇÃO]

Dia 15/03 – segunda-feira – Jenifer

Dia 16/03 – terça-feira –

Dia 17/03 – quarta-feira –

VII - Os inscritos votarão nos candidatos à membro do Conselho Municipal de Cultura de acordo com o regimento do processo eleitoral disponível em www.taubate.sp.gov.br/cmc;

Dia 18/03 – quinta-feira –

Dia 22/03 – segunda-feira –

Dia 23/03 – terça-feira –

Dia 24/03 – quarta-feira – Jurista***

Dia 29/03 – segunda-feira – eleição

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Cultura.

Art. 8º Este Regimento entra em vigor após devidamente lido e aprovado na plenária do Conselho Municipal de Cultura de Taubaté.

Taubaté, ____ de fevereiro de 2021.

Art. 5º Da Participação
I - Poderão se inscrever como participantes do Fórum Municipal de Cultura trabalhadores da cultura residentes em Taubaté.

II - Todos os inscritos têm direito a voz e voto;

III - A inscrição será feita por fórum setorial, conforme descrito no item I do Artigo 4º;

IV - Aqueles que desejarem concorrer às vagas de membros do Conselho Municipal de Cultura de Taubaté – CMC deverão se inscrever em formulário próprio disponibilizado em www.taubate.sp.gov.br/cmc e seguir as determinações do regulamento eleitoral disponível no mesmo endereço eletrônico;

V - A participação dos inscritos se fará por meio de reunião virtual, conforme calendário descrito no item II do Artigo 4º, e/ou por meio de formulário que será disponibilizado a partir de 08 de março de 2021 no endereço www.taubate.sp.gov.br/cmc.

Art. 6º Da Organização e do Funcionamento

I – O credenciamento para participantes terá início em 08 de março de 2021 e ficará disponível até o momento da realização de cada Fórum Setorial conforme cronograma estabelecido no art. 4º item II;

II - O Fórum Municipal de Cultura será realizado online pela plataforma Google Meet. Cada Fórum Setorial terá duração mínima de 60 minutos e terá um mediador e um relator escolhido (s) pelo Conselho Municipal de Cultura.

III - O mediador e o relator terão a responsabilidade de compilar todas as questões levantadas durante o fórum setorial e enviá-las ao Conselho Municipal de Cultura;

IV - Cabe ao mediador, nos primeiros minutos de cada Fórum Setorial, apresentar as regras de funcionamento do encontro.

V - Os inscritos participarão respondendo perguntas que farão parte do diagnóstico cultural da cidade;

VI - Com o intuito de garantir maior participação e adesão aos fóruns setoriais, as perguntas respondidas durante o evento online são as mesmas do formulário disponibilizado pelo Conselho Municipal de Cultura;

MINUTA DE REGIMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE TAUBATÉ

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Cultura de Taubaté - CMC torna público, nos termos da Lei nº 398 de 24 de novembro de 2016, o processo de escolha suplementar dos membros titulares e suplementares do Conselho Municipal de Cultura, conforme segue:

I - DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR

Art. 1 O processo de escolha suplementar elegerá conselheiros titulares e suplementares por meio dos seguintes setores e quantitativos:

- a) 1 (um) Representante do Fórum Setorial de Artes Visuais e Design;
- b) 1 (um) Representante do Fórum Setorial de Artesanato;
- c) 1 (um) Representante do Fórum Setorial de Patrimônio Histórico, Arquitetura e Urbanismo;
- d) 1 (um) Representante do Fórum Setorial de Audiovisual e Arte Digital;
- e) 2 (dois) Representante do Fórum Setorial de Música;
- f) 2 (dois) Representante do Fórum Setorial de Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo);
- g) 1 (um) Representante do Fórum Setorial de Cultura Popular (Culturas Étnicas e Tradicionais);
- h) 1 (um) Representante do Fórum Setorial de Empresas e Produtores Culturais;
- i) 1 (um) Representante do Fórum Setorial de Trabalhadores da Cultura;
- j) 1 (um) Representante do Fórum Setorial de Instituições Culturais Não Governamentais;
- k) 1 (um) Representante do Fórum Setorial de Patrimônio Cultural Material e Imaterial;
- l) 1 (um) Representante do Fórum Setorial de Literatura, Livro, Leitura e Biblioteca.

II - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Art. 2 Poderão candidatar-se municípios maiores de 18 (dezoito) anos de idade, que não sejam servidores públicos do Poder Executivo e Legislativo Municipal e Autarquias.

Art. 3 Os candidatos devem ter disponibilidade para participação nas reuniões ordinárias, extraordinárias e demais ações realizadas pelo CMC, conscientes das competências do mesmo.

Art. 4 O candidato deverá participar e estar inscrito no Fórum Municipal de Cultura no segmento que será candidato, comprovado pelo preenchimento da lista de presença.

Art. 5 A inscrição dos candidatos acontecerá em data específica, conforme **Anexo I** deste regulamento.

Art. 7 A inscrição deverá ser feita por meio de formulário disponível em www.taubate.sp.gov.br.

Art. 8 Para validar a inscrição, os candidatos deverão preencher seus dados pessoais e enviar os documentos a seguir:

- a. Cópia do documento de identidade;
- b. comprovação de atuação na Região Metropolitana do Vale do Paraíba (Lei Complementar Estadual 1.116, de 9 de janeiro de 2012) de, no mínimo, dois anos no setor que pretende concorrer como conselheiro, por meio de reprodução de um ou mais dos itens seguintes: matérias de jornais, declarações emitida por entidades públicas ou privadas, certificados de formação acadêmica, contratos e notas fiscais que possam atestar, efetivamente.
- c. cópia de comprovante de residência de, no mínimo, dois anos no município de Taubaté (fevereiro de 2019 ou anterior). O comprovante deverá estar em nome do candidato ou de seus pais (no caso de casa alugada, além do comprovante de residência, deverá apresentar contrato de aluguel em nome do candidato ou dos pais; também serão aceitos comprovantes em nome de cônjuge, desde que seja encaminhada cópia da certidão de casamento).
- d. Os candidatos poderão se inscrever como representante para apenas 01 (um) Fórum Setorial.
- e. A comissão organizadora poderá solicitar documentos complementares ao candidato conforme cronograma do Anexo I.

V - DAS INSCRIÇÕES DOS VOTANTES PARA A SELEÇÃO SUPLEMENTAR DOS CANDIDATOS A REPRESENTAR A SOCIEDADE CIVIL

Art. 9 Poderão votar municípios de Taubaté, maiores de 16 anos.

Art. 10 Apenas inscritos no Fórum Municipal de Cultura têm direito a voto.

Parágrafo único: os votantes têm direito de votar apenas em candidato (s) do Fórum (ns) Setorial (is) que estiverem inscritos.

Anexo I [EM DESENVOLVIMENTO]

Cronograma

Informar Data de inscrição, Revisão de documentos, prazo de recurso e o que está abaixo (art. 4, inciso II do regimento do Fórum)

VI - DAS ELEIÇÕES

Art. 11 A votação será realizada por meio digital, no dia 29 de março de 2021, no endereço eletrônico www.taubate.sp.gov.br, das 10h às 22h.

Art. 12 Serão considerados eleitos conselheiros titulares no Fórum Setorial de Música e no Fórum Setorial de Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo) os candidatos com maior número de votos, sendo o segundo mais votado eleito na condição de suplente.

Art. 13 Serão considerados eleitos conselheiros suplentes nos demais Fóruns Setoriais, os candidatos com maior número de votos.

Art. 14 Para que seja legitimada a eleição, cada setor deverá ter o mínimo de 5 (cinco) votantes.

Art. 15 Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade, nos termos da lei federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 16 O resultado preliminar da eleição será publicado na página oficial do Conselho Municipal de Cultura, valendo o prazo de recursos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 17 Os recursos deverão ser enviados através de email pessoal para o endereço cmc.taubate@gmail.com no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação do resultado.

Art. 18 A decisão dos eventuais recursos interpostos será publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 19 Encerrada a fase de recursos, o resultado final será publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 20 Encerrado o processo eleitoral, a Secretaria de Turismo e Cultura - SETUC encaminhará ao Prefeito, no prazo de 03 (três) dias úteis, a relação dos conselheiros eleitos para que seja feita a designação.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial Eleitoral.

PROGRAMAÇÃO: FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA DE TAUBATÉ

Dia 15/03/2021 - segunda-feira	Abertura - Cultura e Economia Criativa em Taubaté, com Jenifer Botossi
Dia 16/03/2021 - terça-feira	<i>Fórum Setorial de Patrimônio Histórico, Arquitetura e Urbanismo</i> <i>Fórum Setorial de Audiovisual e Arte Digital</i> <i>Fórum Setorial de Instituições Culturais Não-Governamentais</i>
Dia 17/03/2021 - quarta-feira	<i>Fórum Setorial de Cultura Popular (Culturas Étnicas e Tradicionais)</i> <i>Fórum Setorial de Patrimônio Cultural Material e Imaterial</i> <i>Fórum Setorial de Literatura, Livro, Leitura e Biblioteca</i>
Dia 18/03/2021 - quinta-feira	<i>Fórum Setorial de Empresas e Produtores Culturais</i> <i>Fórum Setorial de Música</i>
Dia 22/03/2021 - segunda-feira	<i>Fórum Setorial de Trabalhadores da Cultura</i> <i>Fórum Setorial de Artesanato</i>
Dia 23/03/2021 - terça-feira	<i>Fórum Setorial de Artes Visuais e Design</i> <i>Fórum Setorial de Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo)</i>
Dia 24/03/2021 - quarta-feira	A participação popular no desenvolvimento das políticas públicas, com (convidado)
Dia 29/03/2021 - segunda-feira	Encerramento - Votação e eleição suplementar de membros do Conselho Municipal de Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2021

		Nome	Email	Telefone	Presença
Gabinete do Prefeito	Titular	Ana Paula Zarbietti	aninhazarbietti@hotmail.com	12 98844-6049	
	Suplente	William Roberto Silva Rodrigues	william.rsrodrigues@outlook.com	12 98707-1717	
Secretaria de Turismo e Cultura	Titular	Danielle Ferreira Mendes da Cruz	danielle.mendes@taubate.sp.gov.br	12 98839-9287	PRESENTE
Secretaria de Educação	Suplente	Antonio César Pimenta	cesarpimenta33@gmail.com	12 99707-3589	
Departamento de Comunicação	Titular	Plínio de Oliveira Macedo Junior	plimactbte@yahoo.com.br	12 99156-0425	
	Suplente	Fernanda Cabral de Vasconcelos	fercavas@hotmail.com	12 99105-0931	
Secretaria de Planejamento	Titular	Simone Virgínia Varejão Manara	virginia.manara@taubate.sp.gov.br	12 99202-5765	PRESENTE
	Suplente	Marcela Carolina da Silva	marcela.carolina@taubate.sp.gov.br	12 99717-1915	
Secretaria de Desenvolvimento e Inovação	Titular	Marcela Mantovani Teixeira	mantovani.mt@gmail.com	12 98996-8644	PRESENTE
	Suplente	Luciano de Moura Martins	Não informado	12 99711-0986	
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social	Titular	Leandro de Mello Fonseca	pmt.balcao@gmail.com	12 3621-6043	PRESENTE
	Suplente	Maria Teresa de Moura	pmt.balcao@gmail.com	12 3621-6043	
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social	Titular	Emerson Francisco da Silva	emerson_tatoo@yahoo.com.br	12 99141-0471	
	Suplente	Victor Franch Vargas	sedis@taubate.sp.gov.br	Não informado	

Secretaria de Governo e Relações Institucionais	Titular	Delvechio Alves Oliveira	12 98143-1362	PRESENTE
	Suplente	Aguardando indicação	Aguardando indicação	Aguardando indicação
Secretaria de Meio Ambiente	Titular	Getulio Kater de Almeida	betuliookater@gmail.com	12 98148-6637
	Suplente	Lais Bonafé Marcondes Pereira	pmt.meioambiente@taubate.sp.gov.br	12 97410-3549
Secretaria de Esportes e Lazer	Titular	Camila Érika dos Santos	camilaerika@gmail.com	12 3624-8740
	Suplente	Silvana Aparecida de Souza Lima	wana.lima1977@gmail.com secretariajadesportes@taubate.sp.gov.br	12 98257-4436
Secretaria de Segurança Pública Municipal	Titular	Bruno dos Santos Nogueira	brunosantosnogueira88@gmail.com	12 99159-2004
	Suplente	Felipe Berti Braga	felipebraus@hotmail.com	12 99135-4064
UNITAU	Titular	Prof. M. Benedito Assagra Ribas de Melo	barm-arg@hotmail.com	11 99917-5367
	Suplente	Profa. Dra. Maria Fátima de Melo Toledo	melotoledo@gmail.com	12 99126-4974

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2021

		Nome	Email	Telefone	Presença
Fórum Setorial de Artes Visuais e Design	Titular	Luiz Cláudio Daniel	luizclaudiotaubate@gmail.com	12 99206-6747	Aguardando indicação
	Suplente	Aguardando indicação			
Fórum Setorial de Artesanato	Titular	Paulo Bonani Filho	pebo.nani@yahoo.com.br	12 99607-6673	PRESENTE
	Suplente	Aguardando indicação			
Fórum Setorial de Patrimônio Histórico, Arquitetura e Urbanismo	Titular	Angelo Raphael Rubim Alves	angelorubim@gmail.com	12 99721-4512	PRESENTE
	Suplente	Aguardando indicação			
Fórum Setorial de Audiovisual e Arte Digital	Titular	Bruno Carvalho Urzua Aguilera	bruno@reverproducoes.com.br	12 97410-6874	Aguardando indicação
	Suplente	Aguardando indicação			
Fórum Setorial de Música	Titular	Aguardando indicação			
	Suplente	Aguardando indicação			
Fórum Setorial de Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo)	Titular	Aguardando indicação			
	Suplente	Aguardando indicação			

Fórum Setorial de Cultura Popular (Culturas Étnicas e Tradicionais)	Titular	Reginaldo Carlos Hauschid	reginaldohauschid@gmail.com	12 99642-5536	PRESENTE
	Suplente	Rosane Rezende Leandro	rosanenany20@gmail.com	12 99633-2966	
Fórum Setorial de Empresas e Produtores Culturais	Titular	Dimas de Oliveira Junior	dimasjunior@diretor@gmail.com	11 98197-6003	PRESENTE
	Suplente	Aguardando indicação		Aguardando indicação	
Fórum Setorial de Trabalhadores da Cultura	Titular	Josinara Ribeiro de Alencar	josinara.alencar@gmail.com	12 99783-8404	PRESENTE
	Suplente	Aguardando indicação		Aguardando indicação	
Fórum Setorial de Instituições Culturais Não-Governamentais	Titular	Mario Jefferson Leite Melo	tvcidade@gmail.com	12 98150-8960	
	Suplente	Aguardando indicação		Aguardando indicação	
Fórum Setorial de Patrimônio Cultural Material e Imaterial	Titular	Zaira Maria Silva Santos	santoszairam@gmail.com	12 99792-5396	PRESENTE
	Suplente	Aguardando indicação		Aguardando indicação	
Fórum Setorial de Literatura, Livro, Leitura e Biblioteca	Titular	Leandro Monteiro Oliveira	leandremon@bol.com.br	12 99195-2666	
	Suplente	Aguardando indicação		Aguardando indicação	



**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

NOME	REPRESENTAÇÃO	FONE	E-MAIL	RÚBRICA
Pedro Rubim	Audiovisual			